



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
MELHORANDO EM TODOS OS SENTIDOS

DECRETO Nº 158/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236500161.096 - Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Física do Centro de Educ. Infantil	
- FONTE DE RECURSOS 1107	
8250/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	102.000,00
TOTAL	102.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **1107**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

